



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300036093

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CENTRAL GERADORA EOLICA ILHA GRANDE S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2500150880

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		048	1	RE-RATIFICACAO

AMONTADA

Local

28 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150054 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA ILHA GRANDE S.A, CNPJ 08624273000119 e protocolo 250779251 - 22/04/2025. Autenticação: EC9CE2F039E92C149F50F6AB1A3483309BD14186. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.925-1 e o código de segurança pCRw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

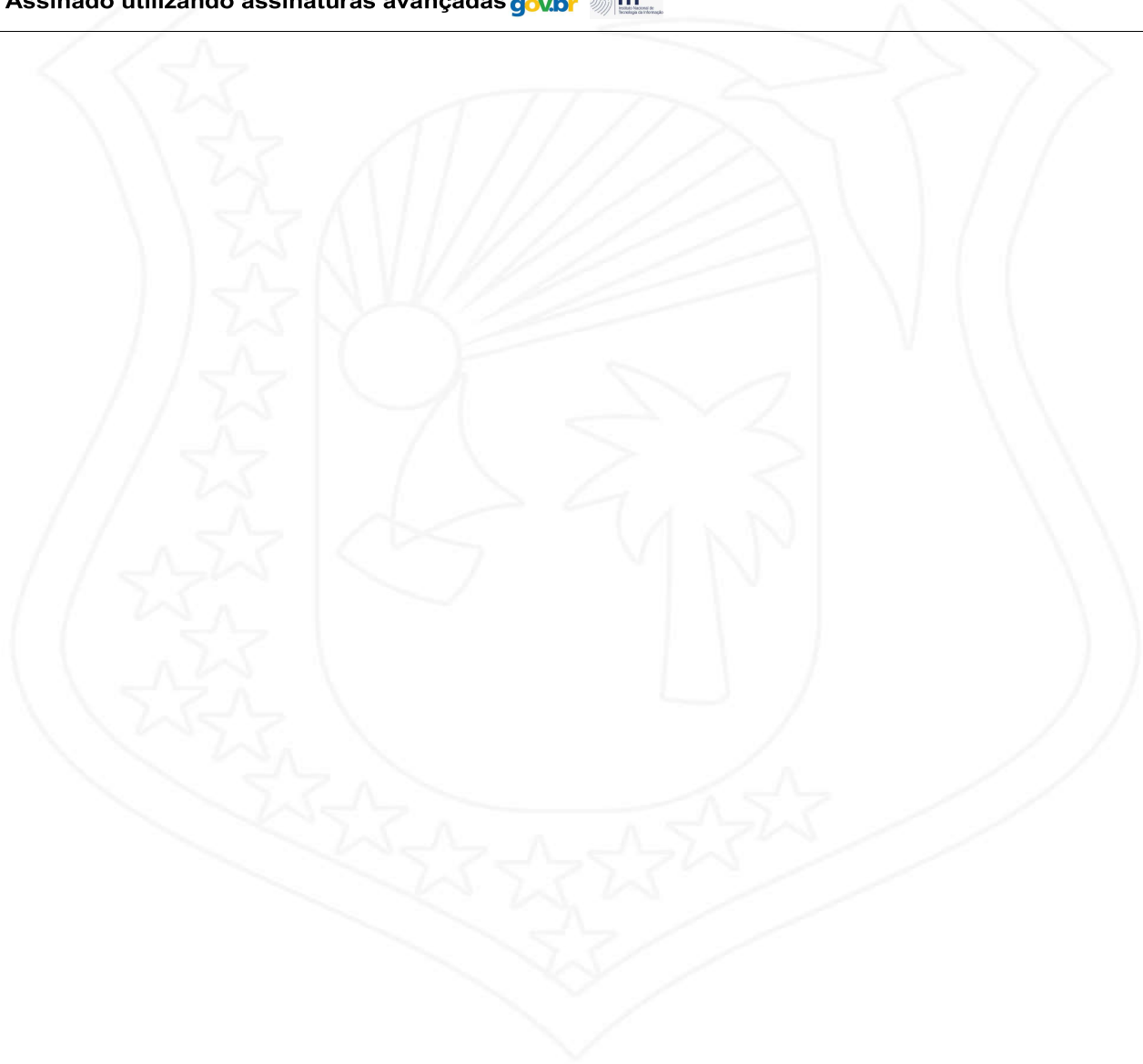
### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.925-1	CEE2500150880	22/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
296.470.988-20	VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES	30/04/2025 00:00:00

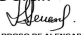
Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150054 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA ILHA GRANDE S.A, CNPJ 08624273000119 e protocolo 250779251 - 22/04/2025. Autenticação: EC9CE2F039E92C149F50F6AB1A3483309BD14186. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.925-1 e o código de segurança pCRw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**CENTRAL GERADORA EÓLICA ILHA GRANDE S.A.**  
**CNPJ nº 08.624.273/0001-19**  
**NIRE nº 23.300.036.093**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 15 de abril de 2025, às 12:30 horas, na sede social da Central Geradora Eólica Ilha Grande S.A., na cidade de Amontada, no estado do Ceará, na Fazenda Barreiras, S/N, distrito de Icarai, CEP 62.540-000 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. **MESA:** Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Presidente; Viviane de Oliveira Soares – Secretária.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) a rerratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 18 de março de 2025, às 12:30 horas, e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o nº 7123629 em 24 de março de 2025 ("AGE Ilha Grande"), que autorizou outorga e constituição de garantia fidejussória sob a forma de Fiança ("Fiança"), pela Companhia, com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela **TUPI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase pré-operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 345, 12º andar, CEP 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 59.115.685/0001-64 ("Emissora"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 02 (duas) séries, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, da Emissora, no valor total de R\$1.020.000.000,00 (um bilhão e vinte milhões de reais), nos termos da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Emissão", "Debêntures", "Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente), nos termos acordados no "*Instrumento Particular de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não*

1

DS  
IBITU  
JURÍDICO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150054 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA ILHA GRANDE S.A., CNPJ 08624273000119 e protocolo 250779251 - 22/04/2025. Autenticação: EC9CE2F039E92C149F50F6AB1A3483309BD14186. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.925-1 e o código de segurança pCRw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

*Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em ser convolada em da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Tupi Energias Renováveis S.A. ("Escritura de Emissão"), celebrado em 18 de março de 2025 entre a Companhia, na qualidade de fiadora, a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), a Central Geradora Eólica Arena S.A. ("SPE Arena"), a Central Geradora Eólica Acari S.A. ("SPE Acari"), a Central Geradora Eólica Albuquerque S.A. ("SPE Albuquerque"), a Central Geradora Eólica Anemoi S.A. ("SPE Anemoi"), a Central Geradora Eólica Apeliotes S.A. ("SPE Apeliotes, e, em conjunto com SPE Arena, SPE Acari, SPE Albuquerque e SPE Anemoi, as "SPEs Riachão"), a Central Geradora Eólica Colônia S.A. ("SPE Colônia"), a Central Geradora Eólica Taíba Águia S.A. ("SPE Águia"), a Central Geradora Eólica Taíba Andorinha S.A. ("SPE Andorinha" e, em conjunto com SPE Colônia e SPE Águia, as "SPEs Taíba"), a Central Geradora Eólica Icarai I S.A. ("SPE Icarai I"), a Central Geradora Eólica Icarai II S.A. ("SPE Icarai II", e, em conjunto com SPE Icarai I, as "SPEs Icarai"), a Central Geradora Eólica Palmas S.A. ("SPE Palmas") e a Central Geradora Eólica Ribeirão S.A. ("SPE Ribeirão" e, em conjunto com Companhia e SPE Palmas, as "SPEs Amontada", e, esta última, em conjunto com SPEs Riachão, SPEs Taíba, SPEs Icarai, as "SPEs" ou as "Fiadoras"), para retificação do valor total da emissão indicada no inciso (i) da deliberação;*

(ii) a ratificação de todas as demais deliberações da AGE Ilha Grande;

(iii) delegação de poderes e autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando a celebrar eventuais aditamentos e realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na presente assembleia, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais;

(iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o acionista presente deliberou, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) aprovar a rerratificação da AGE Ilha Grande para retificar do valor total da emissão, que passará a vigorar conforme abaixo:

2

DS  
IBITU  
JURÍDICO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150054 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA ILHA GRANDE S.A, CNPJ 08624273000119 e protocolo 250779251 - 22/04/2025. Autenticação: EC9CE2F039E92C149F50F6AB1A3483309BD14186. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.925-1 e o código de segurança pCRw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11

"a outorga e constituição de garantia fidejussória sob a forma de Fiança ("Fiança"), pela Companhia, com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela **TUPI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase pré-operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 345, 12º andar, CEP 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 59.115.685/0001-64 ("Emissora"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 02 (duas) séries, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, da Emissora, no valor total de R\$820.000.000,00 (oitocentos e vinte milhões de reais), nos termos da Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Emissão", "Debêntures", "Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente), nos termos a serem acordados no "Instrumento Particular de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em ser convolada em da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 02 (duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Tupi Energias Renováveis S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de fiadora, a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), a Central Geradora Eólica Arena S.A. ("SPE Arena"), a Central Geradora Eólica Acari S.A. ("SPE Acari"), a Central Geradora Eólica Albuquerque S.A. ("SPE Albuquerque"), a Central Geradora Eólica Anemoi S.A. ("SPE Anemoi"), a Central Geradora Eólica Apeliotes S.A. ("SPE Apeliotes, e, em conjunto com SPE Arena, SPE Acari, SPE Albuquerque e SPE Anemoi, as "SPEs Riachão"), a Central Geradora Eólica Colônia S.A. ("SPE Colônia"), a Central Geradora Eólica Taíba Águia S.A. ("SPE Águia"), a Central Geradora Eólica Taíba Andorinha S.A. ("SPE Andorinha" e, em conjunto com SPE Colônia e SPE Águia, as "SPEs Taíba"), a Central Geradora Eólica Icará I S.A. ("SPE Icará I"), a Central Geradora Eólica Icará II S.A. ("SPE Icará II", e, em conjunto com SPE Icará I, as "SPEs Icará"), a Central Geradora Eólica Palmas S.A. ("SPE Palmas") e a Central Geradora Eólica Ribeirão S.A. ("SPE Ribeirão" e, em conjunto com Companhia e SPE Palmas, as "SPEs Amontada", e, esta última, em conjunto com SPEs Riachão, SPEs Taíba, SPEs Icará, as "SPEs" ou as "Fiadoras"), na qualidade de fiadoras, com prazo de vigência de 10 (dez) anos a contar da data de emissão para as Debêntures da Primeira Série (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e 12 (doze) anos para as Debêntures da Segunda Série (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), sendo certo que, em relação as Debêntures da Primeira Série, sob o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário (conforme a ser definido na Escritura de

3

DS  
IBITU  
JURÍDICO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150054 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA ILHA GRANDE S.A, CNPJ 08624273000119 e protocolo 250779251 - 22/04/2025. Autenticação: EC9CE2F039E92C149F50F6AB1A3483309BD14186. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.925-1 e o código de segurança pCRw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

*Emissão), conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), acrescida de um spread (sobretaxa) a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), limitado a 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e, em relação as Debêntures da Segunda Série, sob o Valor Nominal Atualizado das Debêntures Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e que serão equivalentes à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2033, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurado na data do Procedimento de Bookbuilding, acrescida de um spread limitado a 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada na Data de Apuração (conforme a ser definido na Escritura de Emissão); e (ii) 8,20% (oito inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos;"*

- (ii) a ratificação de todas as demais deliberações da AGE Ilha Grande;
- (iii) autorizar os diretores da Companhia a adotarem todas as providências necessárias à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando a celebrar eventuais aditamentos e realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na presente assembleia, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais; e
- (iv) ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias ora deliberadas

**6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Presidente: Sr. Ricardo Alberto Oliveira dos Santos; Secretária: Sra. Viviane de Oliveira Soares; e Acionista: Brise Energias Renováveis S.A.

**7. ASSINATURA DIGITAL:** A presente ata poderá ser assinada por meio eletrônico, caso em que serão consideradas válidas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado

4

DS  
IBITU  
JURÍDICO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150054 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA ILHA GRANDE S.A, CNPJ 08624273000119 e protocolo 250779251 - 22/04/2025. Autenticação: EC9CE2F039E92C149F50F6AB1A3483309BD14186. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.925-1 e o código de segurança pCRw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

Amontada, 15 de abril de 2025

*A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.*

5

DS  
IBITU  
JURIDICO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150054 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA ILHA GRANDE S.A, CNPJ 08624273000119 e protocolo 250779251 - 22/04/2025. Autenticação: EC9CE2F039E92C149F50F6AB1A3483309BD14186. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.925-1 e o código de segurança pCRw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Central Geradora Eólica Ilha Grande S.A., realizada em 15 de abril de 2025.)

**Mesa:**

DocuSigned by:  
*Ricardo Alberto Oliveira dos Santos*  
208F049F1EB6412...  
**Ricardo Alberto Oliveira dos Santos**  
Presidente

DocuSigned by:  
*Viviane de Oliveira Soares*  
E7523978DB9E424...  
**Viviane de Oliveira Soares**  
Secretária

**Acionista:**

Assinado por:  
*Paulo Alexandre Coelho Abranches*  
5736D989EB1D4CA...  
**BRISE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**  
**Paulo Alexandre Coelho Abranches**  
Diretor Presidente

DocuSigned by:  
*Viviane de Oliveira Soares*  
E7523978DB9E424...  
**Viviane de Oliveira Soares**  
Diretora Jurídica

6

DS  
IBITU  
JURIDICO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.925-1	CEE2500150880	22/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
296.470.988-20	VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES	30/04/2025 00:00:00

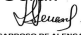
Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150054 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA ILHA GRANDE S.A, CNPJ 08624273000119 e protocolo 250779251 - 22/04/2025. Autenticação: EC9CE2F039E92C149F50F6AB1A3483309BD14186. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.925-1 e o código de segurança pCRw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRAL GERADORA EOLICA ILHA GRANDE S.A, de CNPJ 08.624.273/0001-19 e protocolado sob o número 25/077.925-1 em 22/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7150054, em 30/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
296.470.988-20	VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
296.470.988-20	VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2025, às 12:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 25/077.925-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 30 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7150054 em 30/04/2025 da Empresa CENTRAL GERADORA EOLICA ILHA GRANDE S.A, CNPJ 08624273000119 e protocolo 250779251 - 22/04/2025. Autenticação: EC9CE2F039E92C149F50F6AB1A3483309BD14186. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.925-1 e o código de segurança pCRw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL